

LEI Nº 165/2009

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE
GUARAMIRANGA AO SENHOR
FRANCISCO ÉSIO DE OUZA JR.



ADMINISTRAÇÃO
LIBERDADE PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA – CEARÁ

Lei nº. 165/2009

Concede o título de cidadão honorário do Município de Guaramiranga ao senhor Francisco Ésio de Souza Jr.

Luís Eduardo Viana Vieira, Prefeito Municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Guaramiranga, Estado do Ceará, ao senhor Francisco Ésio de Souza Jr.

Art. 2º - O título será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue ao agraciado em sessão solene na Câmara municipal de Guaramiranga, Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaramiranga, aos 29 de janeiro de 2009, 51º ano da emancipação política de Guaramiranga.


Luís Eduardo Viana Vieira
Prefeito Municipal de Guaramiranga


José Anilson Alves de Sousa
Secretário de Administração e Finanças

Publicada e registrada nos lugares costumeiros, na data supra.